



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº  
17/2018-SECRIA, nos termos do  
Padrão Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 00417-00005602/2017-08.**

**SIGGO Nº 038090**

#### **Cláusula Primeira - Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede na Capital, representada por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO** na qualidade de Secretário Executivo, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR, CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ora denominada Contratada, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Quadra 02, Bloco E, Projeção 21, CEP 70.302-903, Brasília/DF, representada por **GREGORE MARINHO MENDES DE ANDRADE** brasileiro, casado, executivo de negócios, portador do CPF nº 731.048.411-87 e RG nº 2.275.050 SSP/DF; e **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA** brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora do CPF nº 524.092.441-49 e RG nº 1.074.038, Expedido por: SSP/DF, na qualidade de Representantes Legais.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

**2.1.** O presente Termo Aditivo objetiva alterar a **Cláusula Primeira** do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93; e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

**2.1.1.** O presente Termo Aditivo promoverá efeitos contratuais e administrativos a partir de **1º de janeiro de 2019**.

#### **Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2017 naquilo que não conflitem com o presente Instrumento.

#### **Cláusula Quarta – Da Publicação**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

**MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**

*Secretário Executivo*

Pela Contratada:

**GREGORE MARINHO MENDES DE  
ANDRADE**

*Executivo de Negócios*

**VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**

*Gerente de Vendas*



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 27/04/2020, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 06/05/2020, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38750924)  
verificador= **38750924** código CRC= **99FE5FDE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF